

CAMPUS
SANTA LUZIA

BOLETIM DE SERVIÇOS

Publicado em 26 05 2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Mar 2017 · Nº 03



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Minas Gerais

**CAMPUS
SANTA LUZIA**

BOLETIM DE SERVIÇOS

Publicado em 26 05 2017

Lei nº 4965 de 05 05 1966

Mar 2017 · Nº 03



**INSTITUTO
FEDERAL**
Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo, nº.317, Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Michel Temer

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
José Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Machado Feres

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Kléber Gonçalves Glória

CHEFE DE GABINETE
Ângela Rangel Ferreira Tesser

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Leandro Antônio da Conceição

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
Olímpia de Sousa Marta

PRÓ-REITORA DE ENSINO
Leila Maria Carvalho

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Neimar de Freitas Duarte

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Carlos Bernardes Rosa Júnior

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Luiz Henrique Ferreira e Pereira

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
Renan Inácio Ramos

DIRETOR GERAL DO IFMG *CAMPUS* SANTA LUZIA
Harley Sander Silva Torres

SUMÁRIO

Portarias	6
-----------	---

Resoluções	34
------------	----

Férias	48
--------	----

Diárias	50
---------	----

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 015 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a dispensa de servidor ocupante de Função Gratificada do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Santa Luzia*.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o servidor **Adilson Barbosa da Silva**, ocupante do cargo Assistente em Administração, Siape: 2031872, da função de **Coordenador de Serviços Gerais** do IFMG – *campus Santa Luzia*, função gratificada, código FG-2 a partir de 10 de março de 2017.

Art. 2º. Determinar que a presente Portaria seja publicada no DOU e no Boletim de Serviços do *campus Santa Luzia*.

Art. 3º. Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 10 de março de 2017.

Harley Sander Silva Torres
Diretor-Geral *Pro Tempore* do *Campus Santa Luzia*
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 016 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do Campus Santa Luzia

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Cargo	DE	PARA	A PARTIR DE
Janaína Rocha Kiel	2093280	Psicóloga	E-202	E-203	06/03/2017
Renata Maria da Costa Rocha	2112130	Assistente de alunos	D-202	D-203	07/03/2017

Art. 2º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 09 de março de 2017.

Harley Sander Silva Torres
Diretor Geral *Pro-Tempore* do *campus* Santa Luzia
Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 017 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Aceleração da Promoção na carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Campus Santa Luzia.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 15, inciso II, aceleração da promoção na carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao servidor docente abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Felipe Monteiro Lima	2083515	D-102	D-201	24/01/2017
Lílian Maria dos Santos Carneiro Cavalcanti	1683093	D-102	D-301	28/01/2017

Art.2º Determinar que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 09 de março de 2017.

Harley Sander Silva Torres
Diretor Geral *Pro-Tempore* do *campus* Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 018 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Progressão por Capacitação Profissional a servidor Técnico Administrativo em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Santa Luzia*.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto 5.824, de 29 de junho de 2006, Portaria-MEC nº 09, de 29 de junho de 2006 e Lei nº 12.772/2012, conforme discriminada abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Cargo	DE	PARA	A PARTIR DE
Janaína Rocha Kiel	2093280	Psicóloga	E-203	E-303	06/03/2017
Renata Maria da Costa Rocha	2112130	Assistente de alunos	D-203	D-303	07/03/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do *Campus Santa Luzia*.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 09 de março de 2017.

Harley Sander Silva Torres

Diretor Geral *Pro-Tempore* do *campus* Santa Luzia
Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 019 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 015 de 10 de março de 2016 do Instituto Federal de Minas Gerais - *campus* Santa Luzia.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 015 de 10 de março de 2017, que trata da Comissão de Expansão e Infraestrutura do Instituto Federal de Minas Gerais – *campus* Santa Luzia.

Art. 2º DISPENSAR, da referida Comissão os membros, conforme segue:

1. Fernanda Fonseca de Melo Coelho	Presidente	SIAPE: 2224791
2. Breno Luiz Thadeu da Silva	Membro	SIAPE: 1654209
3. Denise Silva Teles	Membro	SIAPE: 1855458
4. Hudson Cleiton Reis Pereira	Membro	SIAPE: 2093495
5. João Francisco de Carvalho Neto	Membro	SIAPE: 2219436
6. Ramon Paes Guimarães	Membro	SIAPE: 1598921
7. Wemerton Luiz Evangelista	Membro	SIAPE: 1467545

Art. 3º DESIGNAR para compor a nova Comissão de Expansão e Infraestrutura do *Campus* Santa Luzia os membros abaixo designados:

Roberta Lopes Pinto	Coordenadora	Siape: 2326630
Louise Rechebois Quintão	Membro	Siape: 1216574

Hudson Cleiton Reis Pereira	Membro	Siape: 2093495
-----------------------------	--------	----------------

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 10 de março de 2017.

Prof. Harley Sander Silva Torres
Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus* Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 020 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de substituto de servidor ocupante de Função Gratificada do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Santa Luzia.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **PAULA GLÓRIA BARBOSA**, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape: 2303943, para a função de **Coordenadora de Extensão Substituta** do IFMG – *campus* Santa Luzia, função gratificada, código FG -1.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja publicada no Boletim de Serviços do *campus* Santa Luzia.

Art. 3º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 10 de março de 2017.

Harley Sander Silva Torres
Diretor-Geral *Pro Tempore* do *Campus* Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 021 DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para ocupar função gratificada no IFMG – *Campus* Santa Luzia.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROBERTA LOPES PINTO**, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE: 2326630, para função de **Coordenadora de Expansão e Infraestrutura** do IFMG – *campus* Santa Luzia, função gratificada, código FG-2.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja publicada no Diário Oficial da União e no Boletim de Serviços do campus.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 10 de março de 2017.

Harley Sander Silva Torres
Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre dispensa e designação de substituto para servidor ocupante de função gratificada no IFMG – *Campus* Santa Luzia.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Nº 22 - Art. 1º DISPENSAR a servidora **RAQUEL MANNA JULIÃO**, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE: 2300226, da função de **Coordenadora de Pesquisa Substituta** do IFMG – campus Santa Luzia, função gratificada, código FG-1, a partir de 14 de março de 2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja publicada no Boletim de Serviços do campus.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 23 - Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROXANE SIDNEY RESENDE DE MENDONÇA**, ocupante do cargo Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE: 2325700, para a função de **Coordenadora de Pesquisa Substituta** do IFMG – *campus* Santa Luzia, função gratificada, código FG-1.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja publicada no Boletim de Serviços do campus.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 14 de março de 2017.

Harley Sander Silva Torres
Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 024 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Temporária de Apoio Administrativo do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Santa Luzia.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Temporária de Apoio Administrativo do campus Santa Luzia, designando como membros os servidores abaixo relacionados:

Louise Rochebois Quintão	Membro	Siape: 1216574
Samantha Cidaley de Oliveira Moreira	Membro	Siape: 2334308
Roxane Sidney Resende de Mendonça	Membro	Siape: 2325700

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 17 de março de 2017.

Harley Sander Silva Torres
Diretor Geral *Pro-Tempore* do *campus* Santa Luzia
Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 025 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Promoção na carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do *Campus Santa Luzia*.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, artigo 14, Promoção na carreira de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, à servidora docente abaixo relacionada:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Lucélia Aparecida Radin	1520884	D-304	D-401	07/03/2017

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 20 de março de 2017.

Harley Sander Silva Torres
Diretor Geral *Pro-Tempore* do *campus Santa Luzia*
Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 026 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 038 de 30 de novembro de 2015 do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Santa Luzia*.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 038 de 30 de novembro de 2015 que dispõe sobre a criação do Colegiado do curso de Desenho Técnico de Construção Civil do *campus* Santa Luzia que passa a ter a seguinte composição:

Marcos Vinícius Vieira Pereira	Presidente
Allan Rodrigo Fonseca Teixeira	Representante do Corpo Docente
Helen Cristina do Carmo	Representante do Corpo Docente
Douglas Assis	Representante do Corpo Discente
Denise Lages Floresta	Representante da Diretoria de Ensino
Ronaldo Gonçalves Pires	Representante de cursos na modalidade EAD
Saimon Alex Marçal	Representante dos Tutores EAD

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 20 de Março de 2017.

Harley Sander Silva Torres
Diretor-Geral *Pro Tempore* do *Campus* Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 027 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico do curso de Desenho Técnico de Construção Civil do Instituto Federal de Minas Gerais - *campus* Santa Luzia.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e;

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Revisão do Projeto Pedagógico do curso de Desenho Técnico de Construção Civil do *campus* Santa Luzia, conforme segue:

Marcos Vinícius Vieira Pereira	Presidente
Ronaldo Gonçalves Pires	Membro
João Francisco de Carvalho Neto	Membro
Sulamita Maria Comini César	Membro
Douglas Assis	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 20 de março de 2017.

Prof. Harley Sander Silva Torres
Diretor Geral *Pro Tempore* do *Campus* Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 028 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Altera a Portaria nº 090 de 20 de dezembro de 2016 do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Santa Luzia*.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Comissão Permanente de Formatação da Avaliação Integrada do IFMG - *Campus Santa Luzia*, substituindo **Aline Silva Santos** por **Louise Rochebois Quintão – Siape: 1216574**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 20 de março de 2017.

Harley Sander Silva Torres
Diretor-Geral *Pro Tempore* do *campus* Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 029 DE 21 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre alteração da Portaria nº 073 de 16 de novembro de 2016 do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Santa Luzia*.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 073 de 16 de novembro de 2016 que dispõe sobre a constituição da Comissão de Regulamentação da Atividade Docente do *campus Santa Luzia*.

Art. 2º Designar Allan Rodrigo Fonseca Teixeira para Presidente da Comissão em substituição a Mariana de Castro Prado, e Sarah Lopes Silva em substituição a Aline Silva Santos.

Art. 3º Listar os representantes da atual Comissão:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Allan Rodrigo Fonseca Teixeira	1531132	Presidente
Denise Lages Floresta	1554151	Membro
Mariana Castro Prado	2211152	Membro
Nayra Yumi Tsutsumoto	1102337	Membro
Sarah Lopes Silva	2753963	Membro

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 21 de Março de 2017.

Harley Sander Silva Torres

Diretor-Geral *Pro Tempore* do Campus Santa Luzia
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 030 DE 24 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre localização física de servidores docentes do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Santa Luzia*.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e;

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR os servidores docentes lotados no IFMG - *Campus Santa Luzia*, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de mudança de localização de servidor, deverá ser emitida nova portaria especificando nome, cargo, matrícula SIAPE e novo setor de destino do servidor.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Harley Sander Silva Torres
Diretor-Geral *Pro Tempore* do *Campus Santa Luzia*
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

ANEXO I À PORTARIA Nº 030/2017

SERVIDOR (A)	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Allan Rodrigo Fonseca Teixeira	1531132	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Ana Isabel Junho Anastasia de Sá	2299203	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Breno Luiz Thadeu da Silva	1654209	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Carla Maria Dias Lopes	1730728	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Carlos Henrique Bento	1625058	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Carolina Helena Miranda e Souza	2096311	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Daniel Augusto de Miranda		Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Daniel Nunes Carvalho	1930159	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Danilo Arnaldo Briskievicz		Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Denise Lages Floresta	1554151	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Denise Silva Telles	1855458	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Felipe Monteiro Lima	2083515	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Fernanda Fonseca de Melo Coelho	2224791	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

Francisco Barbosa de Macedo	2085183	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Fúlvio Cupolillo	1513481	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Gabriele Cristine Carvalho	1899763	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Hudson Cleiton Reis Pereira	2093495	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Janaína Aguiar Park		Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
João Francisco de Carvalho Neto	2219436	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Leandro de Aguiar e Souza		Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Lilian Maria dos Santos Carneiro Cavalcante	1683093	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Lineker Max Goulart Coelho		Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Louise Rechebois Quintão	1216574	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Lucélia Aparecida Radin	1520884	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Marcos Vinícius Vieira Pereira	2150214	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Mariana de Castro Prado	2211152	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Nayra Yumi Tsutsumoto	1102337	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão

Neilson José da Silva	2299402	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Paula Glória Barbosa	2303943	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Paulo Roberto Vieira Junior	2085438	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Ramon Paes Guimarães	1598921	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Raquel Manna Julião	2300226	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Roberta Lopes Pinto	2326630	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Roxane Sidney Resende de Mendonça	2325700	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Samantha Cidaley de Oliveira Moreira	2334308	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Sarah Lopes Silva	2753963	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Simone Cortezão Freire		Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Suelem Sonaly Lima Oliveira		Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Sulamita Maria Comini César	1856648	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Tales Bedeschi Faria	1785131	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Viviane Gomes Marçal	2212805	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Wilio Aparecido Rodrigues Torres	1773797	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão
Wemerton Luis Evangelista	1467545	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 031 DE 24 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre localização física de servidores Técnico – Administrativos do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Santa Luzia*.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, e;

RESOLVE:

Art. 1º LOCALIZAR os servidores **técnico - administrativos** lotados no IFMG - *Campus Santa Luzia*, conforme Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. Em caso de mudança de localização de servidor, deverá ser emitida nova portaria especificando nome, cargo, matrícula SIAPE e novo setor de destino do servidor.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG.

Art. 3º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Harley Sander Silva Torres
Diretor-Geral *Pro Tempore* do *Campus Santa Luzia*
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

ANEXO I À PORTARIA Nº 031/2017

SERVIDOR (A)	SIAPE	CARGO	UNIDADE
Adilson Barbosa da Silva	2031872	Assistente em Administração	Diretoria de Administração e Planejamento
Danielle Pena de Oliveira	2565214	Técnica em Assuntos Educacionais	Diretoria de Ensino
Edilene Caldeira Santos	2083485	Assistente em Administração	Direção Geral
Erika de Lima Martins Cindra	2020206	Assistente em Administração	Diretoria de Ensino
Giselle Coelho Soares	2168789	Técnica em Secretariado	Diretoria de Ensino
Helane Lúcia de Oliveira	2825947	Técnica em Laboratório/área	Diretoria de Ensino
Helen Cristina do Carmo	2151488	Pedagoga	Diretoria de Ensino
Irving dos Santos Lélis	2165505	Assistente em Administração	Diretoria de Administração e Planejamento
Janaína Rocha Kiel	2093280	Psicóloga	Diretoria de Ensino
Júnia Márcia de Lima	1900788	Assistente em Administração	Diretoria de Ensino
Leandro Alves Evangelista	2083570	Técnico em Laboratório	Diretoria de Ensino
Natália Fernanda Chaves	2806797	Técnica em Informática	Direção Geral
Renata Maria da Costa Rocha	2112130	Assistente de Alunos	Diretoria de Ensino
Ronaldo Gonçalves Pires	2002243	Técnico em Assuntos Educacionais	Diretoria de Ensino
Rosane Lucas de Oliveira	2322675	Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais	Diretoria de Ensino
Samuel Gonçalves Proença	1183984	Bibliotecário	Diretoria de Ensino
Suely Aparecida de Oliveira	2154681	Secretária Executiva	Direção Geral
Vanessa Ferreira da Silva	2156800	Técnica em Assuntos Educacionais	Diretoria de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 032 DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a dispensa de servidor ocupante de Função Gratificada do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus Santa Luzia*.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a pedido, a servidora **Júnia Márcia de Lima**, ocupante do cargo Assistente em Administração, Matrícula SIAPE: 1900788, da função de **Coordenadora de Almoxarifado e Patrimônio do IFMG – campus Santa Luzia**, função gratificada, código FG-2, a partir de 28 de março de 2017.

Art. 2º Determinar que a presente Portaria seja publicada no DOU e no Boletim de Serviços do *campus Santa Luzia*.

Art. 3º Determinar que a Coordenação de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 28 de março de 2017.

Harley Sander Silva Torres
Diretor-Geral *Pro Tempore* do *Campus Santa Luzia*
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 033 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico do Campus Santa Luzia.

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SANTA LUZIA*, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, de acordo com a Lei 12.772/2012, Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico, aos servidores docentes abaixo relacionados:

SERVIDOR	SIAPE	DE	PARA	A PARTIR DE
Breno Luiz Thadeu da Silva	1654209	D-101	D-102	24/03/2017
Denise Silva Telles	1855458	D-101	D-102	25/03/2017
Mariana de Castro Prado	2211152	D-101	D-102	25/03/2017
Ramon Paes Guimarães	1598921	D-101	D-102	17/03/2017
Viviane Gomes Marçal	2212805	D-101	D-102	27/03/2017

Art.2º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 29 de março de 2017.

Harley Sander Silva Torres
Diretor Geral *Pro-Tempore* do *campus* Santa Luzia
Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 034 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre Progressão por Mérito de Técnico Administrativo em Educação do Campus Santa Luzia

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.339, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional com base no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação de que trata a Lei 11.091, de 12 de janeiro de 2005, conforme discriminado abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	Cargo	DE	PARA	A PARTIR DE
Natália Fernanda Chaves Rodrigues	2806797	Téc. em Informática	D-202	D-203	27/03/2017

Art. 2º Determinar que a Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 29 de março de 2017.

Harley Sander Silva Torres
Diretor Geral *Pro-Tempore* do campus Santa Luzia
Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

RESOLUÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a aprovação do novo Regulamento da Conduta Discente do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Santa Luzia*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1339, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de setembro de 2015; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17; considerando o Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução nº 21 de 16 de junho de 2010 e alterado pela Resolução nº 15 de 15 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução Nº 001 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Aprovar o novo Regulamento que estabelece a Conduta Discente do Instituto Federal de Minas Gerais – *campus Santa Luzia*, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 22 de março de 2017.

Harley Sander Silva Torres
Presidente do Conselho Acadêmico do IFMG - *Campus Santa Luzia*

**REGULAMENTO DA CONDUTA DISCENTE DO INSTITUTO FEDERAL DE
MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**

**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 001 DO CONSELHO ACADÊMICO, DE 22 DE
MARÇO DE 2017**

**Título I
Das Disposições preliminares**

Art. 1º O presente regulamento prevê a apresentação dos direitos e deveres dos discentes, bem como os processos disciplinares relacionados à conduta discente no *Campus Santa Luzia*.

**Título II
Dos Objetivos**

Art. 2º O Regulamento da Conduta Discente do IFMG *Campus Santa Luzia* tem por objetivos:

- I - Apresentar à comunidade escolar os direitos e deveres relativos aos discentes.
- II - Ser um instrumento normativo para intervenções de caráter disciplinar e educativo.
- III - Delinear os processos de conduta e ética entre os discentes, servidores do IFMG *Campus Santa Luzia* e comunidade, fomentando uma convivência pacífica e harmoniosa.
- IV - Contribuir para a conscientização do discente como sujeito atuante na comunidade escolar.

**Título III
Do Regime Disciplinar
Seção I
Dos Direitos e Deveres
Subseção I
Dos direitos do Aluno**

Art. 3º São considerados discentes todos os alunos regularmente matriculados no IFMG – *Campus Santa Luzia*. São direitos do discente, além daqueles que lhe são outorgados por legislação própria:

- I - Ser tratado em igualdade de condições pelos demais colegas, docentes e funcionários, sem discriminação de qualquer espécie;
- II - Ser ouvido durante a análise do seu processo disciplinar, resguardando seu amplo direito de defesa;
- III - Encontrar na Instituição ambiente favorável à educação integral e de qualidade;

IV - Participar dos programas de Assistência Social ao discente, observando-se os critérios preestabelecidos e as possibilidades cabíveis à Instituição;

V - Desfrutar de ambientes escolares seguros, adequados e higienizados;

VI - Ser assistido pela Área Pedagógica, Psicológica, NAPNEE, pelas Coordenações de Curso e demais Coordenadorias e Serviços diretamente ligados à vida escolar;

VII - Obter informações acerca do seu desempenho em qualquer atividade escolar dentro do prazo estabelecido nas Normas de Verificação e Avaliação do Aproveitamento Acadêmico;

VIII - Requerer revisão da avaliação obedecendo aos prazos estabelecidos nas Normas de Verificação e Avaliação;

IX - Requerer trancamento de matrícula, nos casos cabíveis, ou pedir transferência, conforme definido no Regimento de Ensino da Instituição, obedecendo às normas e prazos fixados pela Instituição;

X - Requerer Diplomas, Certificados, Certidões e Declarações comprobatórias de sua situação escolar;

XI - Ter acesso às dependências da Instituição mediante autorização prévia;

XII - Participar da eleição do Diretório Central de Estudantes, Diretório Acadêmico e Grêmio Estudantil, votando e/ou sendo votado, conforme Estatuto da Entidade;

XIII - Participar do processo de escolha dos representantes de turma;

XIV - Desfrutar de tolerância de 10 minutos para entrada na sala de aula no primeiro horário do turno;

§1º O discente que ingressar em sala, no primeiro horário, até o limite estabelecido neste item terá direito a reivindicar lançamento de presença à aula.

§2º Expirado o prazo de tolerância, o discente terá direito a frequentar as aulas a partir do segundo horário.

§3º No caso de aulas geminadas, independentemente de serem no primeiro horário do turno, o atraso a uma ou mais aulas não inviabiliza o direito do aluno a frequentar e reivindicar presença nas aulas subsequentes.

XV - Ter acesso aos materiais didáticos disponibilizados pela Instituição;

XVI - Ter acesso às informações acerca das atividades desenvolvidas pela Instituição e que dizem respeito à vida escolar, tais como modalidades de assistência e atendimento;

XVII - Comparecer às solenidades e às atividades extraclasse programadas pela Instituição quando direcionadas ao aluno;

XVIII - Ter acesso às informações relativas aos seus direitos e deveres.

XIX – Ser informado das sanções que lhe forem aplicadas e de recorrer das mesmas no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

XX – Solicitar previamente e ser atendido pelos docentes, em seus respectivos horários de atendimento, salvo convocações de ordem superior que impeçam o docente de estar presente.

Subseção II

Dos Deveres Do aluno

Art. 4º São deveres do discente, além dos que lhe são exigidos por leis próprias:

- I - Observar e cumprir as Normas definidas pela Instituição;
 - II - Tratar com respeito os colegas, docentes e funcionários;
 - III - Obedecer aos prazos estabelecidos no calendário escolar;
 - IV - Ser assíduo e pontual com os horários estabelecidos;
 - V - Participar das aulas e atividades escolares programadas;
 - VI - Participar do Conselho Disciplinar, durante processo de desligamento discente, quando convocado;
 - VII - Comportar-se adequadamente nas atividades escolares, respeitando o trabalho em equipe e companheirismo entre os pares;
 - VIII - Ficar atento às comunicações internas veiculadas nos quadros de avisos, informativos, som e sistema de TV, bem como no Módulo Acadêmico e no e-mail cadastrado no Registro Acadêmico;
 - IX - Guardar silêncio nas proximidades das salas de aula, laboratórios, biblioteca e demais dependências da Instituição;
 - X - Colaborar na conservação do prédio, do mobiliário e de todo material de uso coletivo;
 - XI - Indenizar os prejuízos quando produzirem danos ao estabelecimento ou a objetos de propriedade de colegas, servidores públicos, funcionários terceirizados e estagiários;
- §1º A indenização prevista neste item será requerida diretamente de quem der causa ao prejuízo ou de seu responsável, se menor de 18 anos.
- §2º Nos casos em que não for possível identificar o autor ou grupo de autores, a indenização será partilhada entre os envolvidos, em cotas iguais.
- XII - Manter limpo o local de trabalho ou de estudos, áreas de lazer e demais dependências de uso coletivo;
 - XIII – Manter hábitos de saúde e asseio, de maneira a zelar pelo bem-estar coletivo;
 - XIV - Adquirir e portar material didático individual indispensável à eficaz participação nos trabalhos escolares;
 - XV - Frequentar a Instituição, núcleos de aprendizagem e as atividades escolares devidamente uniformizados, no caso de discentes do curso técnico integrado. Não serão permitidas customizações no uniforme.
 - XVI - Usar vestuário e calçado, adequados às normas de segurança do trabalho, nas aulas de laboratório, de educação física e visitas técnicas, quando for exigido;
 - XVII - Contribuir para um ambiente favorável à educação integral e de qualidade na Instituição;
 - XVIII - Zelar pela própria segurança e pela segurança dos demais, nos ambientes escolares e entorno;
 - XIX - Manter postura ética em todo o ambiente escolar, contribuindo com suas atitudes para um clima de respeito e companheirismo;
 - XX – Manter atualizados seus dados e os documentos solicitados pela Instituição;
 - XXI – Recepcionar de forma cortês e digna os discentes calouros;
 - XXII – Circular pelo *campus* somente nos ambientes permitidos ou nos quais tenha sua entrada e permanência autorizadas;

XXIII – Contribuir com a sustentabilidade;

XXIV – Zelar pelo nome da Instituição;

Seção II

Das Faltas Disciplinares

Art. 5º São consideradas faltas disciplinares, passíveis de aplicação de medidas disciplinares previstas neste Regimento, válidas para todo o ambiente escolar e entorno:

I - Portar arma branca ou de fogo, materiais inflamáveis, explosivos de qualquer natureza ou objeto que represente perigo para si e/ou para a comunidade escolar;

II - Fumar, comercializar ou distribuir cigarros e outros fumígenos dentro dos limites do *Campus*;

III - Portar, introduzir, guardar, fazer uso ou oferecer a outrem, substâncias entorpecentes ilícitas;

IV - Fazer uso de alcoólicos, apresentar-se alcoolizado ou sob efeito de quaisquer outras drogas;

V - Deixar de portar, sem justificativa plausível, material didático individual indispensável à eficaz participação nos trabalhos escolares;

VI - Desrespeitar, ofender, ameaçar, provocar, desacatar com palavras, gestos ou atos, colegas, servidores, funcionários, estagiários e/ou visitantes da Instituição;

VII - Colocar em risco a própria integridade física e de quaisquer outros membros da comunidade escolar;

VIII - Entrar em luta corporal com o objetivo de atentar à integridade física de qualquer pessoa;

IX - Atrapalhar intencionalmente o desenvolvimento das aulas e demais atividades escolares programadas;

X - Fotografar, filmar ou registrar de qualquer forma quaisquer membros da comunidade escolar ou a lousa, além de reproduzir e publicar material didático sem autorização prévia;

XI - Danificar ou apropriar-se indevidamente de objetos alheios;

XII - Usar meios não autorizados para resolver trabalhos, avaliações e quaisquer tipos de atividades escolares, tais como “cola” e plágio;

XIII - Prestar informações ou declarações desprovidas de autenticidade e veracidade;

XIV - Causar, intencionalmente, danos ou prejuízo de qualquer natureza, ao prédio, mobiliário, acervo bibliográfico, equipamentos, rede de conexão à internet, entre outros;

XV - Organizar qualquer forma de arrecadação pecuniária, distribuir impressos, divulgar folhetos ou fazer comunicações públicas, em nome da Instituição, sem a autorização do IFMG – *Campus Santa Luzia*;

XVI - Recusar-se a cumprir determinações de caráter didático-pedagógico sem justificativa;

XVII - Deixar de seguir as normas de segurança estabelecidas;

XVIII - Durante situações de aprendizagem, sala de aula, visitas técnicas ou qualquer outra atividade educacional, ocupar-se de atividades alheias ou abster-se de participar sem autorização;

XIX - Participar de atos conhecidos como “trote” que atentem contra a integridade física e/ ou moral dos discentes;

XX - Promover ou participar de prática denominada como “parede”, infrequência de toda a turma às aulas sem motivo justificável;

XXI - Comportar-se indevidamente nos corredores ou em qualquer outro espaço da Instituição que vise a promover entrave às atividades desenvolvidas no *Campus*;

XXII - Apresentar-se após o horário previsto para o início de aulas e outras atividades educacionais, exceto em casos excepcionais que justifiquem o atraso;

XXIII – Abster-se, no caso de discente vinculado ao ensino técnico integrado, de usar uniforme, sem justificativa, nas salas de aula e núcleos de aprendizagem, e quando de uso obrigatório, vestuário e calçado adequados nas aulas de educação física, aulas práticas e visitas técnicas;

XXIV - Abster-se de usar vestuário e calçado, adequados às normas de segurança do trabalho, nas aulas de laboratório e visitas técnicas;

XXV - Manifestar atos de intimidade incompatíveis com o ambiente público;

XXVI - Utilizar equipamentos eletrônicos e sonoros dentro do *campus* sem autorização prévia da direção.

XXVII – Manipular animais silvestre e/ou causar maus tratos a qualquer animal.

Art. 6º Qualquer atitude inconveniente do discente que comprometa o processo de ensino e aprendizagem ou as atividades do *Campus* pode ser punida com a retirada do discente do local onde se encontra.

Art. 7º O servidor que solicitar a saída de um aluno de sua aula ou outro ambiente do *Campus* deverá registrar a falta disciplinar na área pedagógica.

Art. 8º A utilização de equipamentos eletrônicos durante as aulas deverá ser autorizada pelo docente e será admitida exclusivamente para fins educacionais, atendidos os critérios de acesso à rede definidos pelo setor de Tecnologia da Informação.

Seção III **Das Medidas Disciplinares**

Art. 9º A aplicação das medidas disciplinares a membro do corpo discente terá caráter educativo que leve o educando a compreensão de sua falta e à conscientização de seus direitos e deveres.

Art. 10 Além das medidas disciplinares previstas, poderá haver, concomitantemente, intervenções pedagógicas e/ou psicológicas.

Art. 11 São Medidas Disciplinares no IFMG – *Campus* Santa Luzia:
I - Advertência Verbal;

- II - Advertência Escrita;
- III - Advertência Escrita e convocação do responsável, para os discentes menores de 18 anos;
- IV - Medida educativa acompanhada de supervisão;
- V - Suspensão de 1 (um) a 15 (quinze) dias letivos de todas as atividades escolares;
- VI - Desligamento dos programas de monitoria, tutoria e bolsa de fomento interno de pesquisa e extensão;
- VII - Desligamento do IFMG – *Campus* Santa Luzia.

Parágrafo único - Nos casos de desligamento é assegurada ao discente ampla defesa, conforme a Resolução nº 025 de 15 de março de 2012 do IFMG.

Art. 12 Baseando-se nas medidas disciplinares apontadas no Art. 11 deste regulamento, as sanções previstas serão aplicadas:

- I - pela Área Pedagógica do IFMG *Campus* Santa Luzia, para os itens I a IV;
- II – pelo Colegiado de Curso, mediante encaminhamento da Área Pedagógica, para os itens V e VI;
- III - por Comissão Disciplinar específica, constituída para tal finalidade, mediante encaminhamento do Colegiado de Curso, para o item VII.

§1º - Faltas disciplinares cometidas pelo discente e que atentem à própria vida e/ou à vida de membros da comunidade escolar poderão culminar em medida disciplinar específica conforme deliberação da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§2º - As medidas disciplinares serão aplicadas de forma consecutiva ou não, mediante a gravidade da falta disciplinar cometida, a critério da instância administrativa à qual a aplicação da sanção estiver atribuída.

Art. 13 As medidas disciplinares citadas no Art. 11º são assim definidas:

I - Advertência Verbal - Primeira medida disciplinar a ser aplicada no desrespeito às normas de comportamento escolar, de caráter preventivo. Nesta situação, o aluno será encaminhado à área pedagógica e ocorrerá o registro do fato que motivou a advertência verbal.

Parágrafo único - Cabe salientar que a prática cotidiana de advertência oral no ambiente escolar difere desta medida, visto que a advertência verbal ocorrerá restritamente no âmbito da área pedagógica.

II - Advertência Escrita - Junto à área pedagógica, o aluno deverá assinar o registro da ocorrência que motivou a aplicação da medida disciplinar, assumindo sua responsabilidade pelo fato ou, no caso de negativa da assinatura, o responsável pelo registro deverá colher a assinatura de duas testemunhas.

III - Advertência Escrita e convocação do responsável (discentes menores de 18 anos) - Junto à área pedagógica, o aluno deverá assinar o registro da ocorrência que motivou a aplicação da medida disciplinar, assumindo sua responsabilidade pelo fato ou, no caso de negativa da assinatura, o responsável pelo registro deverá colher a assinatura de duas testemunhas. Nesta ocasião, é feito contato telefônico com o responsável e este é convocado para comparecer à Instituição. É desejável que o encontro entre o responsável e a área pedagógica seja acompanhado pelo aluno.

IV - Medida educativa - Por medida educativa entende-se um conjunto de ações que tem em vista conscientizar o estudante quanto à falta disciplinar cometida. Sendo aplicadas sob orientação e acompanhamento de profissionais e após aval da Diretoria de

Ensino, Pesquisa e Extensão. Estas medidas guardarão, preferencialmente, relação direta com a falta disciplinar cometida.

V - Suspensão das atividades escolares - Após encaminhamento da área pedagógica e por deliberação do Colegiado de Curso, ocorrerá a aplicação desta medida disciplinar de suspensão. O período, também deliberado pela área pedagógica, em conformidade com a gravidade da ocorrência, poderá variar de 1 (um) a 15 (quinze) dias letivos.

Parágrafo Único - A suspensão impedirá o exercício de representação em colegiados ou comissões até que cesse o período de afastamento, além de ser vetado o direito de realizar atividades avaliativas durante este período e de solicitar segunda chamada.

VI - Desligamento dos programas de monitoria, tutoria e pesquisa e extensão - Quando o aluno for bolsista de programas de monitoria, tutoria, ou bolsista de projetos de pesquisa e extensão financiados com fomento interno do *campus* e reincidir no cometimento de faltas, ele poderá ser desligado destes programas. Esta medida também deverá ser tomada com o aval da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§1º - Em relação às bolsas de pesquisa e extensão, a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão deverá solicitar parecer do Comitê de Pesquisa e Extensão sobre o desligamento do bolsista;

§2º - Em relação aos tutores e monitores, a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão deverá solicitar parecer a Assistência Estudantil.

VII - Desligamento do IFMG - Após todas as medidas disciplinares anteriores serem aplicadas e mediante reincidência, ou dependendo da gravidade da infração, o infrator será desligado da instituição.

Parágrafo Único - Nos casos de desligamento, será instaurada a Comissão de Ética Disciplinar, a qual conduzirá o processo disciplinar e deliberará sobre o caso junto ao Diretor Geral.

Art. 14 Todas as ocorrências de faltas disciplinares, inclusive as advertências verbais, serão registradas, na pasta do aluno, no arquivo da área pedagógica, enquanto o mesmo fizer parte do corpo discente do IFMG – Campus Santa Luzia.

Art. 15 As medidas disciplinares a cargo da Área Pedagógica deverão ser aplicadas e/ou encaminhadas em até 15 (quinze) dias úteis após a constatação da falta disciplinar, com exceção da medida disciplinar de desligamento do IFMG.

Art. 16 A apuração do processo encaminhado pela Área Pedagógica deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias úteis após o encaminhamento da falta disciplinar e poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período. O aluno terá o direito de frequentar as atividades acadêmicas até o parecer final, incluindo período de interposição de recurso.

Art. 17 No caso de processo de desligamento, após a apuração dos fatos, pelos meios que julgar necessários, a Comissão Disciplinar dará vistas do processo disciplinar ao discente e ao seu responsável legal, quando menor de 18 (dezoito) anos, para que, no prazo de 7 (sete) dias úteis, seja apresentado recurso por escrito à Comissão de Ética Disciplinar.

Art. 18 O recurso deverá ser analisado em um período de 7 (sete) dias úteis após a solicitação.

Art. 19 A Comissão de Ética Disciplinar será formada:

I – Pelo Diretor de Ensino;

II - Pelo Coordenador do Curso;

III - Pelo Coordenador de Ensino;

IV - Por um representante Docente;

V - Por um representante discente da mesma modalidade de ensino a que o estudante envolvido no processo disciplinar está inserido.

Parágrafo Único – Os representantes a que se referem os itens IV e V serão indicados pelo Colegiado de Curso.

Art. 20 O aluno desligado da instituição por meio de processo disciplinar perderá o direito de retornar à instituição por um período de 5 (cinco) anos, sendo que este retorno só poderá ser feito através de participação em novo processo seletivo.

Título IV

Das Disposições finais e transitórias

Art. 21 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Direção Geral do IFMG Campus Santa Luzia.

Art. 22 Revogam-se as disposições em contrário a essa resolução.

Santa Luzia, 22 de março de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre o Regulamento do Comitê Interno de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Santa Luzia*.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SANTA LUZIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1339, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2015, Seção 2, página 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24 de setembro de 2015; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17; considerando o Regimento Geral do IFMG, aprovado pela Resolução nº 21 de 16 de junho de 2010 e alterado pela Resolução nº 15 de 15 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Comitê Interno de Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Minas Gerais – *campus Santa Luzia*, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, 22 de março de 2017.

Harley Sander Silva Torres
Presidente do Conselho Acadêmico do IFMG - *Campus Santa Luzia*

**REGULAMENTO DO COMITÊ INTERNO DE PESQUISA E EXTENSÃO DO
CAMPUS SANTA LUZIA**

**ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 002 DO CONSELHO ACADÊMICO, DE 22 DE
MARÇO DE 2017**

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ

Título I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º O Comitê Interno de Pesquisa e Extensão é um órgão consultivo, deliberativo e propositivo, vinculado às Coordenadorias de Pesquisa e de Extensão do IFMG *Campus* Santa Luzia. Sua finalidade é colaborar com o desenvolvimento das políticas e ações nas áreas de Pesquisa e de Extensão.

Título II

Das Competências

Art. 2º Compete ao Comitê Interno de Pesquisa e Extensão do IFMG - *Campus* Santa Luzia:

- I - Apreciar e propor ações de políticas de extensão e de pesquisa científica;
- II - Analisar e emitir parecer sobre as deliberações e propostas encaminhadas pelas coordenadorias de Pesquisa e Extensão do IFMG – *Campus* Santa Luzia;
- III - Fomentar a integração entre as atividades de pesquisa e extensão;
- IV – Propor critérios de elaboração de editais de seleção de projetos de Pesquisa e Extensão.
- V - Propor critérios de elaboração de projetos de Pesquisa e Extensão.
- VI - Verificar se houve o cumprimento do cronograma de trabalho informado no projeto, durante a vigência dos Editais, através da análise de relatórios parciais e finais;
- VII - Julgar os casos de suspensão de bolsa.

VIII - Julgar os casos de suspensão ou exclusão de projeto;

IX - Propor medidas de incentivo à pesquisa e à extensão;

Título III

Da Composição, Funcionamento e Deliberação do Comitê de Pesquisa e Extensão

Seção I – Da Composição do Comitê

Art. 3º O Comitê Interno de Pesquisa e Extensão do IFMG - Campus Santa Luzia é integrado:

I – Pelo coordenador de Extensão;

II – Pelo coordenador de Pesquisa;

III – Por um representante dos coordenadores dos eixos, indicados pelo Comitê de Coordenadores de eixo;

IV – Por 04 (quatro) docentes, sendo um representante de cada eixo, eleito/indicado por seus pares;

V – Por 02 (dois) técnico-administrativos, eleito/indicado por seus pares;

§ 1º O (a) Presidente do Comitê Interno de Pesquisa e Extensão será eleito pelos membros do próprio Comitê e presidirá as reuniões.

§ 2º Todos os representantes têm direito a voto.

§ 3º O mandato dos membros eleitos/indicados e do presidente terá vigência de 02 (dois) anos com possibilidade de prorrogação por igual período.

Seção II – Da Convocação, Participação e Funcionamento das Sessões

Art. 4º Para o pleno e efetivo cumprimento de suas atribuições, o Comitê Interno de Pesquisa e Extensão do IFMG - *Campus* Santa Luzia reunir-se-á, em caráter ordinário, uma vez a cada semestre, e, em caráter extraordinário, sempre que for convocado pelo seu presidente ou por requerimento assinado por um terço de seus membros empossados.

§ 1º O temário e a convocação das reuniões ordinárias deverão ser encaminhados aos membros do Comitê pelo seu presidente através de e-mail institucional, com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. Nas reuniões extraordinárias, será

responsabilidade do proponente o envio da convocação por e-mail para os demais membros do Comitê com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§ 2º As reuniões serão conduzidas pelo presidente do Comitê. Na sua ausência a reunião será presidida pelo coordenador de pesquisa ou de extensão.

§ 3º As reuniões poderão ser públicas, a juízo do Comitê. As manifestações durante a sessão, cujos depoimentos e esclarecimentos possam contribuir para a análise e tomada de decisão, serão autorizadas pelo membro do Comitê que estiver presidindo a reunião.

Art. 5º O comparecimento às reuniões é obrigatório.

§ 1º Caso o representante não possa comparecer à reunião, a ausência deverá ser justificada, de acordo com a legislação vigente.

§ 2º Perderão o mandato os membros que, sem causa justificada, não comparecerem a mais de três reuniões consecutivas ou cinco alternadas deste Comitê.

Art. 6º As reuniões do Comitê poderão ser abertas com a presença de 5 (cinco) membros.

Art. 7º O Comitê poderá deliberar com a presença de 5 (cinco) membros.

Título IV

Das Disposições Finais

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Interno de Pesquisa e Extensão do *Campus* Santa Luzia.

Santa Luzia - MG, 22 de março de 2017.

.....

FÉRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

FÉRIAS – Março 2017

SERVIDOR	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS
Allan Rodrigo Fonseca Teixeira	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Ana Isabel Junho Anastasia de Sá	16/03/2017 a 02/04/2017	18
Breno Luiz Thadeu da Silva	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Carolina Helena Miranda e Souza	13/03/2017 a 27/03/2017	15
Carolina Helena Miranda e Souza	28/03/2017 a 02/04/2017	6
Daniel Nunes Carvalho	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Denise Lages Floresta	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Denise Silva Telles	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Felipe Monteiro Lima	01/03/2017 a 10/03/2017	10
Felipe Monteiro Lima	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Fernanda Fonseca de Melo Coelho	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Francisco Barbosa de Macedo	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Fulvio Cupolillo	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Gabriele Cristine Carvalho	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Hudson Cleiton Reis Pereira	13/03/2017 a 01/04/2017	20
João Francisco de Carvalho Neto	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Leandro Alves Evangelista	13/03/2017 a 24/03/2017	12
Lílian Maria dos Santos Carneiro Cavalcanti	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Lucélia Aparecida Radin	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Marcus Vinícius Vieira Pereira	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Mariana de Castro Prado	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Nayra Yumi Tsutsumoto	16/03/2017 a 02/04/2017	18
Neilson José da Silva	16/03/2017 a 02/04/2017	18
Paulo Roberto Vieira Júnior	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Ramon Paes Guimarães	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Raquel Mana Julião	16/03/2017 a 02/04/2017	18
Sarah Lopes Silva	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Sulamita Maria Comini César	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Tales Bedeschi Faria	16/03/2017 a 02/04/2017	18
Thábata Regina de Souza Brito	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Viviane Gomes Marçal	13/03/2017 a 01/04/2017	20
Wemerton Luiz Evangelista	13/03/2017 a 31/03/2017	19
Wilio Aparecido Rodrigues Torres	11/03/2017 a 09/04/2017	30

DIÁRIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo n.317 - Bairro Londrina, Cidade Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

DIÁRIAS – Março 2017

NÃO HOUVE PAGAMENTO DE DIÁRIAS NO MÊS DE MARÇO/2017

Nº da diária	Nome	Data da viagem	Percurso	Valor pago (R\$)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia

Rua Érico Veríssimo, nº 317, Bairro: Londrina, Cidade: Santa Luzia, CEP 33.115-390, Estado de Minas Gerais

.....

www.ifmg.edu.br/santaluzia